

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONAD DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA (PORTOPREV).

Aos 03 (três) dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, os membros do Conselho de Administração infra-assinados, reuniram-se às 17h15 horas na sede do PortoPrev para deliberarem sobre: Leitura da Ata do Comitê de Investimentos (110º Ordinária): Leitura e Aprovação da Ata do Conselho de Administração (1º Ordinária); Anuência de Aposentadorias e Pensões; Balancete e Extrato de Aplicações do mês 12/2021; Informações diversas de Fundos de Investimentos integrantes da carteira e palavra livre final. Iniciando a reunião, o Sr. Presidente informou quanto ao pedido de renúncia da Conselheira Patricia Jussara F. da Silva, em razão de nomeação de novo cargo público (com a nomeação no novo cargo não resta cumprido o requisito de efetivo e estável para o exercício da função no conselho de administração), sendo convocado o suplente Alexandre L. Silva Afonso. Assim, estiveram presentes os membros do Conselho de Administração: Alexandre Santos de Souza, André Luis de Paula, Anselmo Ramos Basilio, Apparecido Affonso Espirito Santo, Benedito Leonel Filho, Claudia Storti Sozigan, Daniel Momesso, Everaldo Donizete Cassiano, Luciano Moreira, Luis Fernando Bonelli Francisco, Osmar Luis Rodrigues, Alexandre L. Silva Afonso, Paulo Ricardo Mutinelli, Sidney Alves Pinto e Suzana Subtil Momesso signatários da lista de presença anexa a esta ata. Iniciando os assuntos da pauta, para ciência dos presentes, foi lida a ata 110º Ordinária do Comitê de Investimentos. Ato continuo foi lida Ata do Conselho de Administração (1º Ordinária), sendo aprovados os seus termos por unanimidade. Em prosseguimento aos assuntos da pauta, dada a palavra à Chefe da Divisão Jurídica foram apresentadas as aposentadorias concedidas em Janeiro de 2022, com vigência a partir de Fevereiro/2022, bem como, pensão concedida no período, sendo disponibilizados para análise os processos de APOSENTADORIA: Jair Abrantes, Renata Cristina Ferreira Rodrigues e Elisabeth Aparecida Bezerra. PENSÃO: Ana Pedro Pinto Ferronato (servidor aposentado Marcilio Ferronato). Realizada a explanação pormenorizada dos atos de concessão de aposentadoria e pensão e disponibilizados os respectivos processos para análise, não houve questionamentos, contando os atos com anuência e aprovação dos membros do Conselho de Administração. Dada a palavra ao Chefe da Divisão Financeira foi apresentado o Balancete e o Extrato de aplicações do mês 12/2021, os quais encontram-se disponíveis no site do Instituto, bem como, foram previamente encaminhados por e-mail. Destacou o Chefe da Divisão de Finanças que houve um resgate de aproximadamente R\$ 1.278.500,00 da conta 71-2 para fins de pagamento de 13° salário dos aposentados e pensionistas,

UIS FERNANDO

EXANDRE

ANSELMO

APPARECIDO AFRONSO

DANIEL

BENEDITO LEONEL

ALEXANDRE OSMAR

LUCIANO

PÁULO CLAUDIA

SUDNEY

ANDRÉ

EVERALDO



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

entretanto, esse valor será compensado com os valores decorrentes contribuições dos servidores ativos sobre o 13° salário pagos em janeiro/2022. Em relação ao parecer do Conselho Fiscal informando quanto ao desenguadramento do Fundo Incentivo FIDC Multisetorial, esclareceu o Chefe da Divisão de Finanças que a questão foi abordada na 110º Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos, de conhecimento de todos, sendo que trata-se de desenguadramento passivo do Fundo decorrente do aumento do seu patrimônio líquido em função de recuperação de crédito dos seus ativos. Tecidas as devidas explanações quanto aos balancetes e demonstrativos apresentados, bem como, explanado o parecer do Conselho Fiscal, previamente encaminhado por e-mail, não houve questionamentos quanto aos aspectos financeiros e contábeis, ficando as contas do mês em análise aprovadas por unanimidade, em consonância com o parecer mensal exarado pelo Conselho Fiscal. Dada a palavra ao Sr Superintendente, o mesmo informou quanto à retificação do relatório da LDB referente ao mês de novembro em relação a "Rentabilidade da Carteira x Meta Atuarial", matéria esta abordada na 110º Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos. Assim, tendo em vista a retificação realizada em novembro/2021, a meta atuarial foi de 1,37 e nossa carteira em 1,30, enquanto no relatório anteriormente apresentado apontava meta de 1,00 e nossa carteira 1,30. Quanto ao comportamento da carteira no mês de Dezembro foi destacada a variação patrimonial positiva da carteira de R\$ 1.800.580,64 e variação patrimonial negativa de R\$ 100.715,54, fechando o mês de Dezembro/2021 com patrimônio total de R\$ 174.998.596,48. Com base nos relatórios elaborados pela consultoria financeira, analisando o desempenho da carteira do Instituto no Ano de 2021, não obstante a diversificação da carteira, informou o Sr. Superintendente que não batemos a meta atuarial definida, resultado este decorrente do comportamento do mercado no ano em análise. Ainda, com base nos relatórios de autoria da consultoria financeira, destacou o Sr. Superintendente que não obstante o comportamento da renda variável no exercício de 2021, em uma análise longo prazo, no acumulado de 60 meses seu resultado ainda é positivo. Ainda, com base em estudo realizado pela LDB, foi apresentado o desempenho da carteira de outros clientes, sendo que nenhum deles atingiu a meta atuarial no exercício de 2021. Esclareceu o Superintendente que. atendendo a solicitação do Comitê de Investimentos estão sendo tomadas as devidas providencias para a contratação de estudo ALM (Asset Liability Management), objetivando analisar possíveis estratégias de investimentos a longo prazo considerando o passivo do PortoPrev. Esclareceu o Sr. Superintendente que o ALM, consiste em compatibilizar a estratégia de investimentos da carteira com o fluxo de receitas/despesas previdenciárias, atuarialmente projetado. Assim que finalizadas as cotações de preços para a contratação de ALM, as propostas serão submetidas a

LUIS FERNANDO

BENEDITO LEONEL

1000

MUCIANO MOU

PAULO CLAUDIA

SIDNBY

ANDRE

Jana and

NORÉ EVERALDO

OSMAR



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

analise do Conselho de Administração. Não obstante os estudos que vem sendo realizados, dentro dos preceitos de uma gestão participativa, o Sr. Superintendente reiterou a abertura aos Conselheiros para a apresentação de sugestões de novas estratégias para a carteira do Instituto. Por fim, em relação aos fundos integrantes da carteira de investimentos informou o Sr. Superintendente:

LEME FUNDOS DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO – por maioria dos cotistas as demonstrações financeiras do exercício social findo em 30.09.2021 foram reprovadas. FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CAIXA INSTITUCIONAL BDR NÍVEL I - foi apresentada convocação para a Assembleia Geral de Cotistas que foi realizada no dia 27.01.2022 para aprovação das demonstrações contábeis do Fundo referente ao exercício social findo em 30.09.2021. BANCO DO BRASIL - foi apresentada convocação para consulta formal - Assembleia Geral de Cotistas que foi realizada entre 19.01.2022 à 28.01.2022 para a aprovação das demonstrações financeiras do exercício social findo em 30.09.2021 de diversos fundos. CREDENCIAMENTO INTRADER - realizado meramente para efeitos de cumprimento de normas regimentais. Ainda com a palavra, o Sr. Superintende informou quanto ao encaminhamento ao Poder Executivo de minuta de projeto de lei para adequação da qualificação dos conselheiros, questão esta já abordada na 1ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração. Informou o Sr. Superintendente que o projeto já se encontra na Câmara Municipal. Explanado os termos do projeto, destacou o Sr. Superintendente quanto a escolaridade mínima para o exercício da função de Conselheiros (ensino médio) e a exigência de certificações: no prazo máximo de 03 (três) meses, a contar da posse no Conselho de Administração, deverá ser apresentado Certificação Anbima: CPA-10, CPA-20, Certificação APIMEC: CGRPPS ou equivalente e no prazo máximo de 01 (ano), a contar da posse, deverá apresentar Certificação Profissional como condição para permanência na função em cumprimento ao previsto no inciso II do art. 8º-B da Lei 9.717, de 1998, e Portaria SEPRT/ME nº 9.907, de 2020. Ainda foi informado quanto à diminuição do numero de conselheiros (passando para 09 membros) e a extensão do prazo de mandato para 04 anos. Salientou-se que, os novos requisitos para a composição dos Conselhos poderão ser exigidos já para a próxima eleição. Dada a palavra livre final ao Sr. Superintendente, foi informada quanto a necessidade de uma reunião extraordinária para a análise e aprovação do calculo atuarial. Colocada a questão pelo Sr. Presidente do Conselho de Administração à deliberação dos conselheiros foi designada a data de 09.02.2022 para a reunião extraordinária para a discussão do cálculo atuarial, saindo todos os conselheiros convocados na presente data. Por fim, o Sr. Superintendente teceu esclarecimentos sobre a restituição de trata o artigo 8° da Lei Complementar 233/2020, cujo prazo para o pedido encerrou-se em

LUIS GERNANDO

EXANDRE

ANSELMO

APPARECIDO AFFONSO

DANIEL

BENEDITO LEONEL

LEXANDRE OSMAR

Mann Mann

PAULO

CLAUDIA

SHOWEY

SUZANA

ANDRÉ

EVERALDO



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Porto Ferreira

CNPJ: 04.073.373/0001-43

31.12.2021. Informou que a Lei Complementar em questão foi publicada em Dezembro/2020, tendo o servidor o prazo de 01 (um) ano para a opção pela continuidade ou interrupção de contribuição previdenciária, a partir da competência novembro/2019, sobre os valores pagos em decorrência de vantagens de caráter temporário ou vinculados ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão que não se incorporaram em razão da inclusão do § 9°, do art. 39 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103 de 2019. Enfatizou que, o decurso do prazo sem qualquer manifestação foi considerada opção tácita do servidor na continuidade da contribuição previdenciária sobre as parcelas que não foram incorporadas à remuneração. Esclareceu o Sr. Superintendente que a restituição foi realizada somente aos servidores que optaram pela contribuição previdenciária com base no que foi incorporado na sua remuneração até a publicação da EC 103/2019 (vantagens de caráter temporário ou vinculados ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão). A partir da competência novembro/2019, sobre os valores pagos em decorrência de vantagens de caráter temporário ou vinculados ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão que não se incorporaram foi realizada a restituição. Aos servidores que não se atentaram quanto ao termino do prazo para opção, sendo considerada opção tácita quanto a continuidade da contribuição, não há que se falar em prejuízo ao servidor ou até mesmo recolhimento "irregular/a maior" ao PortoPrev, visto que as contribuições realizadas, dentre as regras de cálculo, poderão ser consideradas no cálculo de aposentadoria pela média contributiva. Ainda, enfatizou o Sr. Superintendente que, nos termos do § 7° do artigo 8° da Lei Complementar 233/2020, os órgãos de administração de pessoal e recursos humanos, de cada ente, ficaram responsáveis quanto as devidas providências para divulgação entre os servidores ativos quanto a opção de que trata o artigo em discussão. Retornando a palavra ao Presidente do Conselho de Administração foi informado quanto ao calendário das reuniões do Conselho de Administração, sendo sugerida toda 1º quinta feira do mês para as reuniões, sugestão esta aprovada por unanimidade. Nada mais a ser deliberado, o senhor Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, sendo a ata lida e aprovada nesta oportunidade. Eu, Paulo Ricardo Mutinelli, secretariei, anotei e digitei após ata, que aprovada, vai assinada por e por todos os presentes. Porto Ferreira,

03 de fevereiro de 2022.

VISTERNANDO

VIEL BENEDITO LEONEL

ATEXANDRE

ALEXANDRE OSMAR

Muchano Mount

PAULO CLAUDIA

SUZANA

ANDRÉ EVERALDO